



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

Aprovado em 2ª Discussão em 12/10/2007

LIDO NO EXPEDIENTE DE 22/03/07

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 10/10/2007

Assinatura do Presidente

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 2.298.200,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 2.298.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2404	12361050-2.027	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		500.000,00
2404	12361050-2.027	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	500.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			500.000,00	500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605101-2.048	3.3.90.30.00-Material de Consumo	40.000,00	
2701	20605101-2.048	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
2701	20606105-2.049	3.3.90.30.00-Material de Consumo	60.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			130.000,00	

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08243127-1.042	3.3.90.30.00-Material de Consumo		29.200,00
2801	08244120-2.054	3.3.90.14.00-Diárias-Civil	160,00	
2801	08244120-2.054	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	10.000,00	
2801	08244120-2.054	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	30.000,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	20.240,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	83.300,00	
2801	08244120-2.055	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	29.200,00	
2801	08244120-2.055	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	9.400,00	
2801	08244134-1.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00	
2801	08244134-1.041	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	10.000,00	
2801	08244134-1.041	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		5.000,00
2801	08244134-1.041	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		10.000,00
2801	08244135-1.043	3.3.90.30.00-Material de Consumo		52.000,00
2801	08244135-1.043	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		470.000,00
2801	08244135-1.043	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica		90.000,00
2801	08244135-1.043	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		48.000,00
2801	16482123-1.044	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		340.000,00
2801	16482123-2.056	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	5.000,00	
2802	08243125-1.045	3.3.90.30.00-Material de Consumo	15.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

2802	08243125-1.045	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
2802	08243125-1.045	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	8.000,00	
2802	08243125-1.045	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	73.000,00	
2802	08243127-1.046	3.3.90.30.00-Material de Consumo		10.000,00
2802	08243127-1.046	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	2.000,00	
2802	08243127-1.046	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	2.000,00	
2802	08243127-1.046	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	6.000,00	
2802	08243131-2.057	3.3.90.18.00-Aux.Fin.a Estudantes		744.000,00
2802	08243131-2.057	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	653.000,00	
2802	08244135-1.047	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	25.000,00	
2802	08244135-1.047	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	10.000,00	
2802	08244135-1.047	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	11.000,00	
2803	08243127-2.061	3.3.90.30.00-Material de Consumo	62.600,00	
2803	08243127-2.061	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	70.300,00	
2803	08243127-2.061	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	24.000,00	
2803	08243127-2.061	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	24.000,00	
2803	08243127-2.062	3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	205.000,00	
2803	08243127-2.062	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2803	08243127-2.062	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	10.000,00	
2803	08243127-2.062	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.458.200,00	1.798.200,00

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	13392192-2.074	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
3301	13392192-2.074	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	120.000,00	
3302	27812195-1.059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	60.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			210.000,00	
TOTAL GERAL			2.298.200,00	2.298.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 20
de março de 2007.


JOSÉ RAIMUNDO FONTES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 06/2007

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 06/2007 que autoriza o Executivo a efetuar transposição de dotação, conforme previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 5 da Lei 101/2000 (LRF) e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

O projeto enviado a essa Egrégia Casa Legislativa, encerra o valor total de R\$ 2.298.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais) esse valor refere-se à transposição entre vários elementos de despesas necessários para adequação da execução orçamentária às atividades correntes da administração municipal que ocorrem ao longo do ano, não representando alterações de metas e sim adequação contábil à realidade das ações da municipalidade. As adequações se dará nas seguintes unidades: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

As demandas diárias exigem respostas imediatas e ações céleres por parte do Poder Executivo Municipal, para assegurar a plena realização de projetos, programas e ações de interesse da população. Neste caso, o Projeto aqui apresentado, uma vez aprovado, vai permitir a agilidade necessária na execução Orçamentária.

Desta forma, contamos com a colaboração desta Honrada Mesa Diretora e dos Excelentíssimos Vereadores para, após apreciação da Matéria, aprovar o presente Projeto de Lei. Assim, juntos, estaremos trabalhando em benefício de toda a Cidade, de acordo com os princípios que norteiam esta Administração.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

